



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Candelária

ATA DE INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS Nº 003/2017

NOVA CANDELÁRIA – RS

Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete), os membros da comissão nomeada pela Portaria nº 5322/17, de 27 de novembro de 2017, compareceram ao Palácio Municipal, sito na Rua São Pedro, nº 27, Centro, neste Município, com o objetivo de dar continuidade ao inventário de bens patrimoniais móveis e imóveis nos seguintes setores, quais sejam: Espaço Cultural de Multiuso que abriga também a Câmara de Vereadores, sito na Rua São Pedro nº 27. Após levantamento e análise dos bens, a comissão optou pela manutenção dos valores e estado dos bens móveis. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que é assinada pelos membros da Comissão.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Candelária

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DO INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS
MÓVEIS PERMANENTES**

Declaramos, sob pena de responsabilidade, que, em 18 de dezembro de 2017, foi procedido ao inventário físico dos bens móveis permanentes, em que foi constatada a existência física de todos os bens móveis dessa natureza, pertencentes a Câmara de Vereadores de Nova Candelária/RS, inclusive dos que se encontram cedidos, concedidos, em manutenção ou temporariamente em poder de terceiros, cujos documentos comprobatórios se encontram arquivados no Setor de Patrimônio.

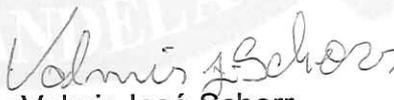
Atestamos, ainda, a existência física de todos os bens móveis permanentes pertencentes a terceiros e que se encontram em poder desta entidade.

Declaramos, por último, que os saldos apurados conferem com os informados ao setor de contabilidade por ocasião do encerramento do exercício.

Por ser esta a expressão da verdade, assinamos a presente declaração para que produza os efeitos legais.

Nova Candelária, 28 de dezembro de 2017.


Nome: Roque José Wille
Matrícula: 444


Nome: Valmir José Schorr
Matrícula: 886
Ordenador de Despesas